



EDITAL DE INCUBAÇÃO Nº 01/2022

O Parque Tecnológico MetrÓpole Digital – METRÓPOLE PARQUE - tem por objetivos fomentar, apoiar e desenvolver atividades relacionadas com ciência, tecnologia, empreendedorismo e inovação, promovendo a sinergia entre universidade, governo e empresas com atividades orientadas para geração ou uso intensivo de ciência e de tecnologia da informação e comunicação.

1. DA APRESENTAÇÃO: O METRÓPOLE PARQUE se configura como um parque urbano e sua sede administrativa está localizada no Instituto MetrÓpole Digital, Caixa Postal 1524, Campus Universitário Central, Lagoa Nova, CEP 59078-970 - Natal/RN - Brasil.

2. DA INCUBAÇÃO: etapa do programa de incubação na qual o METRÓPOLE PARQUE apoia, por meio da sua incubadora INOVA METRÓPOLE, empresas formalizadas que possuam produto ou serviço em fase de comercialização no mercado, pelo prazo de até 36 meses, prorrogáveis por até 12 meses segundo decisão do Conselho do Programa de Incubação.

3. DOS OBJETIVOS: O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e a regulamentação do processo de inscrição, seleção e admissão ao programa de incubação.

4. DAS VAGAS: Estão sendo abertas, através deste Edital, vagas para empresas interessadas em participar da etapa de incubação do METRÓPOLE PARQUE na condição de Empresa Residente.

§ 1º. O edital não possui número de vagas predefinido, restringindo-se à capacidade de atendimento do Parque que será divulgada no site <inova.imd.ufrn.br>

§ 2º. **Empresas Residentes** são empresas participantes do programa de incubação que passam a se localizar dentro da infraestrutura física do METRÓPOLE PARQUE, dispondo de espaço para uso individual ou compartilhado.

5. DO PÚBLICO-ALVO: O público-alvo é constituído de empresas cujas atividades compreendam o desenvolvimento de produto e ou serviço baseados em tecnologia de informação e que estejam no estágio inicial do processo de comercialização desse produto ou serviço.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para fins deste edital entende-se por **empresas** as pessoas jurídicas devidamente formalizadas e regulares perante os devidos órgão de controle e fiscalização

6. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

6.1. O METRÓPOLE PARQUE oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- I. Orientação empresarial através de consultorias e assessorias especializadas;
- II. Capacitação para os empreendedores;
- III. Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pelo Parque;
- IV. Valores diferenciados para uso do *Data Center*, em conformidade com resolução específica do CONSAD/UFRN.



6.2. O METRÓPOLE PARQUE disponibiliza a seguinte infraestrutura:

6.2.1. Salas de reuniões e espaços de convivência com uso compartilhado pelo Parque, seus parceiros e os participantes de seu programa de incubação.

6.2.2. Sala de uso individual, para cada uma das empresas selecionadas para incubação, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados.

6.2.3. Laboratórios do IMD.

6.2.4. A utilização da infraestrutura física e tecnológica do IMD obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela INOVA METRÓPOLE, METRÓPOLE PARQUE, IMD e UFRN, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no site <inova.imd.ufrn.br>.

7.2. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender às regras estabelecidas abaixo:

- I. Enquadrar-se na descrição do público-alvo da etapa de Incubação conforme item 5 deste edital;
- II. Ter realizado vendas do produto ou serviço para mais de um cliente ou de forma recorrente por mais de 3 meses para o mesmo cliente;
- III. Os participantes não podem ter sofrido a penalidade de expulsão imediata, prevista no Regimento Interno do METRÓPOLE PARQUE, nos últimos cinco anos;
- IV. Não ter débitos anteriores com o METRÓPOLE PARQUE;
- V. Não ter sido uma empresa graduada no programa de incubação do METRÓPOLE PARQUE;
- VI. Não ter participado da etapa de incubação do METRÓPOLE PARQUE por um período maior que 24 meses nos últimos 5 anos.

7.3. Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I. ANEXO A – Ficha de Perfil do Empreendedor, sendo uma para cada sócio;
- II. ANEXO B – Declaração de veracidade, sendo uma para cada sócio.
- III. ANEXO C – Ficha de Perfil do Empreendimento, contemplando necessariamente as informações solicitadas em arquivo no formato PDF de até 9 (nove) páginas escritas utilizando-se fonte tipo Arial tamanho 11, podendo-se incluir figuras;
- IV. **VÍDEO DO PRODUTO**, Vídeo gravado em boa resolução no formato horizontal, de até 3 minutos **demonstrando o produto e suas funcionalidades implementadas**.
 - a) Ressaltamos que o vídeo em questão não é um PITCH do negócio e sim um vídeo demonstrativo do produto.



- b) Depois de gravado, suba o vídeo no YouTube (se preferir, use a configuração “não listado”, para que o vídeo seja visto apenas por quem possuir o link).
 - c) O link para o vídeo deve ser informado no ANEXO C.
- V. ANEXO D – Plano Financeiro, contemplando necessariamente as informações solicitadas referente ao Plano Financeiro da empresa para os próximos 12 meses.
 - VI. Comprovante de inscrição no CNPJ;
 - VII. Certidão negativa de débitos da Receita Federal e INSS;
 - VIII. Certificado de regularidade do FGTS;
 - IX. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
 - X. Certidões negativas quantos aos débitos para com a fazenda estadual e municipal;
 - XI. Contrato social e aditivos (para Microempreendedor individual anexar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual);
 - XII. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos últimos 12 meses.
- a) Os documentos solicitados no inciso XII podem ser substituídos pelo Extrato do Simples Nacional para empresas optantes por este regime de tributação.
 - b) Os documentos solicitados no inciso XII podem ser substituídos pela Declaração anual de Faturamento da Receita Federal para Microempreendedores Individuais com tempo de atuação superior a um ano e por documentos de comprovação de emissão de notas fiscais dos últimos 3 meses para Microempreendedores Individuais com tempo de atuação inferior a um ano."

7.4. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição será gerado automaticamente uma Guia de Recolhimento da União - GRU para pagamento da taxa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não reembolsáveis, ficando a validação da inscrição condicionada à confirmação do pagamento.

7.5. Os representantes legais da empresa proponente se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que o METRÓPOLE PARQUE, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

7.5.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, o METRÓPOLE PARQUE poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu programa de incubação.

7.5.2. O Parque poderá solicitar informações adicionais ou a regularização de alguma pendência aos empreendedores que terão o prazo de 5 dias úteis para apresentar a informação solicitada ou sanar a irregularidade.

§ 1º. Caso as informações não sejam enviadas no prazo estabelecido no subitem 7.5.2., a proposta será avaliada conforme documentos anexados durante o processo seletivo.

§ 2º. No caso de irregularidades junto a órgãos de fiscalização e controle, não sendo saldas dentro do prazo de 5 dias úteis, a empresa será desclassificada, ficando a critério da



empresa submeter nova proposta após regularizar a situação que deu causa a sua desclassificação.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção será constituído das seguintes etapas: análise documental e avaliação da proposta.

8.1. Da análise documental (Etapa 1): As propostas inscritas serão analisadas quanto ao atendimento aos requisitos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3;

8.1.1. Caso a empresa não atenda aos critérios estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.3, estará automaticamente desclassificada do processo seletivo

8.1.2. O resultado da análise documental será divulgado no site <inova.imd.ufrn.br>.

8.2. Da avaliação da proposta (Etapa 2): Após a análise e aprovação da proposta na Etapa 1, os representantes legais da empresa proponente serão convocados para a segunda etapa composta de uma entrevista que será conduzida por uma comissão de seleção instituída pelo Parque especialmente para este fim.

8.2.1 A entrevista junto a comissão de seleção será para complementação de informações que se fizerem necessárias para avaliação da proposta conforme os critérios estabelecidos nos Quadros 1, 2 e 3.

8.2.2. A entrevista acontecerá remotamente por meio de plataforma on-line, cujas informações serão enviadas para o e-mail de contato cadastrado no ato da inscrição.

8.2.3. A entrevista poderá ser gravada apenas para fins de registro do METRÓPOLE PARQUE e seu conteúdo não será divulgado.

8.2.4. É de responsabilidade exclusiva do empreendedor dispor de computador com a infraestrutura mínima para apresentação da proposta e do produto, e garantir a conectividade com a internet durante toda a realização da entrevista.

8.2.5. Os representantes legais deverão, no ato da entrevista, estarem de posse dos meios necessários para a apresentação do produto ou serviço à comissão de seleção para avaliação.

8.2.6. Caso o produto ou serviço, por qualquer motivo, não seja apresentado no ato da entrevista junto a Comissão de Seleção, a empresa proponente será automaticamente desclassificada do processo seletivo.

8.2.7. Fica a critério dos representantes legais trazerem para a reunião de entrevista, pesquisas, planilhas, gráficos, apresentações e informações adicionais não apresentadas na proposta original para um melhor entendimento do empreendimento por parte da comissão de seleção.

8.2.8. A avaliação ocorrerá conforme cronograma a ser divulgado no site <inova.imd.ufrn.br>.



8.2.9. Os responsáveis que não comparecerem na data e horário estabelecidos serão automaticamente desclassificados.

Quadro 1 - Critérios de avaliação e pontuações

Eixo	Critérios	Pontos	Peso
Empreendedor Currículo	Curso de Graduação ou técnico em área alinhada com a proposta apresentada	5	1,25
	Curso de especialização, mestrado ou doutorado em área alinhada com a proposta apresentada	2	
	Experiência profissional nos últimos 5 anos em área alinhada com a proposta apresentada (1 ponto para cada ano trabalhado).	3	

8.2.10. Todos os empreendedores inscritos na proposta serão avaliados conforme critérios estabelecidos no quadro 1 e a nota final deste subitem, com o valor máximo de 10 pontos, será calculada conforme média aritmética.

Quadro 2 - Critérios de avaliação e pontuações

Eixo	Critérios	Nota	Peso
Empreendedor Disponibilidade	Dedicação de 40 horas semanais	10	1,25
	Dedicação de 20 horas semanais	5	
	Dedicação de 10 horas semanais	2	
	Dedicação inferior a 10 horas semanais	0	

8.2.11. Para análise do critério estabelecido no quadro 2 será considerado apenas o empreendedor que apresentar maior disponibilidade. Para este subitem a nota máxima será de 10 pontos.

Quadro 3 – Critérios de avaliação e pontuações

Incubação			
Eixos do negócio	Critérios	Nota	Peso
Tecnologia	Qualidade do produto ou serviço	0 a 10	2,5
	Grau de inovação tecnológica do produto ou serviço	0 a 10	
	Viabilidade tecnológica para desenvolvimento e evolução do produto ou serviço	0 a 10	
Capital	Análise da situação financeira e patrimonial da empresa	0 a 10	1
	Potencial econômico-financeiro do negócio proposto	0 a 10	
Mercado	Viabilidade mercadológica (alinhamento entre produto e segmento de cliente, tamanho do mercado, competidores)	0 a 10	2
	Forma de comercialização do produto	0 a 10	
Gestão	Clareza e coerência das informações do planejamento	0 a 10	2
	Potencial de desenvolvimento e graduação do negócio	0 a 10	
	Clareza na definição dos papéis da equipe de trabalho	0 a 10	



8.2.12. Serão aprovadas na avaliação as propostas que atendam aos requisitos estabelecidos no item 5, subitens 7.2 e 7.3, e que obtenham nota final igual ou superior a 7,0 (sete) no conjunto de critérios dos Quadros 1, 2 e 3.

8.2.13. As propostas aprovadas serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

8.2.14. A nota individual de cada eixo do Quadro 3 será obtida a partir da média aritmética dos itens que o compõe e a nota final da avaliação das propostas terá um valor máximo de 10 (dez) que será calculada a partir da média ponderada das notas individuais de cada eixo de negócio conforme os pesos dos Quadros 1, 2 e 3.

8.2.15. O resultado do processo seletivo será divulgado no site <inova.imd.ufrn.br> com a ordem de classificação final.

9. DA ADMISSÃO E DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1. As propostas aprovadas no processo de seleção serão admitidas em quantidade definida pela equipe de gestão do Parque, de acordo com sua capacidade de atendimento.

9.2. A admissão será formalizada através de Contrato de Participação no Programa de Incubação a ser firmado entre o Parque e os empreendedores responsáveis por cada uma das propostas selecionadas, no qual estarão estabelecidos direitos e deveres das partes.

9.3. As propostas aprovadas quando convocadas terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da convocação para assinatura, em formato on-line, do contrato.

9.4. Vagas remanescentes poderão ser geradas caso alguma empresa deixe de assinar o contrato dentro do prazo estabelecido ou caso seja desligada durante o prazo de vigência deste edital.

9.5. Caso existam propostas aprovadas fora do número de vagas, essas ficarão aguardando no cadastro reserva por um período de até 6 (seis) meses, obedecendo a ordem de classificação estabelecida no subitem 8.2.15, e terão o prazo estabelecido no subitem 9.3 para assinatura do contrato.

9.6. Ao serem admitidos, os empreendedores deverão observar e respeitar todos os artigos e cláusulas dos instrumentos jurídicos que regem o programa de incubação do METRÓPOLE PARQUE disponíveis no site <inova.imd.ufrn.br>.

10. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO: Os empreendedores responsáveis por cada proposta admitida pagarão mensalmente uma taxa referente à participação no programa de incubação que será estabelecida nos respectivos contratos a depender do tipo de sala escolhido, conforme tabela 1.

Tabela 1 – Valores taxa de participação no programa de incubação

Tipo de sala	Número de postos de trabalho	VALOR (R\$)
Sala Tipo 1	Até 05	632,88



Sala Tipo 2	Até 10	1.265,77
Sala Tipo 3	Até 30	3.797,31

10.1. Os valores estabelecidos são para a data de publicação deste Edital e serão reajustados em fevereiro de cada ano de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor (IPC) acumulado no período compreendido entre 1º de fevereiro do ano anterior até 31 de janeiro do ano em que for cabível o reajustamento.

10.2. Os valores correspondentes à taxa de participação no programa de incubação deverão ser mantidos para os casos em que a apuração do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), no período indicado, não sofrer alterações ou resultar em indicadores negativos.

10.3. A escolha do tipo de sala acontecerá mediante disponibilidade e respeitará a ordem de classificação conforme estabelecido no subitem 8.2.15.

11. DOS PRAZOS

11.1. Período de inscrições deste edital: **11/04/2022 a 31/10/2022.**

11.2. As inscrições são condicionadas a disponibilidade de vagas, conforme divulgação no site <inova.imd.ufrn.br>.

11.3. A partir da confirmação do pagamento da primeira inscrição incorrerá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para recebimento de novas submissões que serão avaliadas em conjunto.

11.4. Durante o período de avaliação, as submissões de propostas estarão suspensas e a abertura de um novo período para submissão estará condicionada a disponibilidade de vagas.

11.5. O prazo para realização das avaliações das propostas não deverá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da suspensão de novas submissões.

11.6. Todas as informações sobre o edital, prazos e avaliações serão publicadas no site <inova.imd.ufrn.br>.

11.7. Os empreendedores serão os responsáveis por acompanhar e obedecer aos prazos previstos neste Edital e aos demais prazos e regras divulgados no site <inova.imd.ufrn.br>.

12. Dos recursos

12.1. O representante legal da empresa proponente poderá interpor recurso contra os resultados das etapas 1 e 2.

12.2. Os recursos deverão ser enviados por escrito para o e-mail inova@imd.ufrn.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do resultado no site <inova.imd.ufrn.br>.



12.3. O deferimento ou indeferimento do recurso deverá ser motivado de forma explícita, clara e consistente com a indicação dos fatos e dos fundamentos da decisão.

12.4. Os recursos só serão aceitos se enviados dentro do prazo e para o endereço de e-mail explicitado no subitem 12.2 deste edital.

12.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos já apreciados.

12.6. O empreendedor terá o direito de requerer cópia das fichas de avaliação da Comissão de Seleção.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Geral do METRÓPOLE PARQUE e dos demais instrumentos jurídicos que disciplinam seu programa de incubação, além deste Edital.

13.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: inova@imd.ufrn.br, e do telefone: (84) 99480-6823.

13.3. O prazo para impugnação deste Edital será de 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação.

13.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação no Diário Oficial da União – D.O.U. e no site inova.imd.ufrn.br, e tratamento isonômico aos candidatos.

13.6. O METRÓPOLE PARQUE, através de seu Conselho do Programa de Incubação, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

13.7. Fica estabelecido o foro da Seção da Justiça Federal do Rio Grande do Norte em Natal/RN, para dirimir questões oriundas da execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 09 meses, revogando-se as disposições em contrário.

Natal, 04 de abril de 2022.

Raquel Siqueira Maciel
Gerente Operacional
METRÓPOLE PARQUE



Anexo A - Ficha de Perfil do Empreendedor

Edital 01/2022

Nome:
Minibiografia – Uma mini descrição sobre você, formação e sua experiência profissional (explicitar período trabalhado em cada atividade).
O que motiva você a atuar nesta área de negócio?
Quais são suas atribuições no negócio?
Quais outras atividades laborais você desempenha?
Qual a sua disponibilidade em horas semanais para se dedicar ao negócio?



Anexo B – Declaração de Veracidade

Declaração Veracidade - Edital 01.2022

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas da Lei, que as informações e os documentos apresentados para inscrições no Edital 01.2022 do METRÓPOLE PARQUE são verdadeiros e autênticos.

Nada a mais a declarar e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo o presente.

Natal, data.

Assinatura



Anexo C - Ficha de Perfil do Empreendimento

Edital 01.2022

Razão Social		
Nome Fantasia		
Nome do Produto / Serviço Inovador		
Mercado		
Descreva qual o perfil de seu cliente ideal		
Contextualize qual(is) o(s) problema(s) dos clientes que você identificou.		
Quem são seus concorrentes diretos e indiretos e quais os diferenciais do seu produto / serviço?		
CONCORRENTES	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
Sua Empresa		
Concorrente 1		
Concorrente 2		
Concorrente n		
Quem são seus parceiros estratégicos?		
PARCEIROS	BENEFÍCIOS	CONTRAPARTIDAS
Parceiro 1		
Parceiro 2		
Parceiro 3		
Qual o modelo de negócio (como gera receita)? Descreva a política de preços e cobranças.		



Qual o caráter inovador do produto?
Quais são os canais de vendas?
Qual a projeção de vendas para os próximos 12 meses?

ANÁLISE SWOT

ELEMENTOS	FATOS
OPORTUNIDADES (Externo)	•
AMEAÇAS (Externo)	•
FORÇAS (Interno)	•
FRAQUEZAS (Interno)	•

POTENCIAL DE MERCADO

ABRANGÊNCIA	NÚMERO DE POTENCIAS CLIENTES	FONTE (link)
GLOBAL		
NACIONAL		
REGIONAL		
LOCAL		

Tecnologia
Descreva quais produtos ou serviços estão sendo oferecidos aos clientes e suas funcionalidades.



Quais tecnologias estão sendo empregadas no produto?	
Quais os gargalos no desenvolvimento do produto?	
Link para vídeo de apresentação do produto, conforme inciso IV subitem 7.3.	
Capital	
Quanto os empreendedores possuem hoje para investir no negócio?	
Quanto os empreendedores pretendem investir mensalmente no negócio?	
Gestão	
Liste os colaboradores que a empresa possui e quais os cargos e funções desempenhados por cada um.	
Descreva quais são os objetivos e metas do negócio para os próximos 12 meses.	
META	PRAZO



ANEXO D – Plano Financeiro - Edital 01.2022

ITEM	UNID.	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	SOMA
Qtd. de Produto Vendido (A)	Unid.													
Preço de venda estimado do produto (B)	R\$													
Receita do Mês (C=AxB)	R\$													
Alíquota de Impostos (D)	%													
Impostos devidos (E=CxD)	R\$													
Receita Líquida (F=C-E)	R\$													
Soma dos custos com o desenvolvimento do produto / serviço (G=G1+G2+Gn...)	R\$													
Ex1: Custos com servidor (G1)	R\$													
Ex2: Custos com promoção (G2)	R\$													
Ex3: Comissões de vendas (G3)														
Ex4: Salários + encargos de pessoal de desenvolvimento (Gn)	R\$													
Margem de Contribuição (H=F-G)	R\$													
Soma das despesas do negócio (I=I1+I2+In...)	R\$													
Ex1: Taxa de incubação (I1)	R\$													
Ex2: Telefone (I2)	R\$													
Ex3: Pró-labore dos sócios (I3)	R\$													
Ex4: Salários e encargos de pessoal administrativo (I4)	R\$													
RESULTADO BRUTO PROJETADO DO NEGÓCIO (J=H-I)	R\$													